



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 8.863/2024

DE: 23/01/2024

“FIXA DATA PARA VENCIMENTO DO IPTU/2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 87 DA LEI Nº 0854/93 DE 16/12/93 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data de **20 de junho de 2024**, como limite para pagamento da cota única do IPTU do município de Boa Esperança-ES, com desconto de 20 % (vinte por cento), conforme art. 88 da Lei nº 0854/93 ou primeira parcela, a quem optar por pagamento em 03 (três) parcelas sucessivas.

Art. 2º A segunda parcela terá vencimento em **20 de julho de 2024** e terceira em **20 de agosto de 2024**.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.